



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ

S. P.

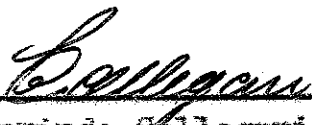
LEI Nº 562, DE 15 DE MAIO DE 1.963

A Câmara Municipal de Mauá decreta e eu, LAURIN DO CALLEGARI, seu PRESIDENTE, promulgo, nos termos legais, a seguinte Lei:

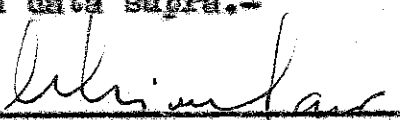
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 58, de 16-3-1.956.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de maio de 1.963,
8ª da emancipação política e administrativa do Município.


Laurindo Callegari
Presidente

Publicada e registrada nesta secretaria
em data supra.-


Amália Crivellare
diretora da secretaria
mj./